



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 028, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do custeio de despesas do conserto de bombas do Sistema de Abastecimento de Água das Comunidades e Grupos de Família, e dá outras providências.**

**RONALDO ANTONIO SECCO**, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Entre Rios do Sul; **faz saber** que encaminhou a Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do custeio das despesas de conserto de bombas do Sistema de Abastecimento de Água das Comunidades e/ou Grupo de Famílias do interior do Município.

**Parágrafo único.** As despesas serão pagas diretamente à empresa executora dos serviços de conserto das bombas, mediante a apresentação da proposta, chancelada pela Comunidade e/ou Grupo de Família e a emissão do respectivo comprovante fiscal em nome do Município.

**Art. 2º** Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio no pagamento de fatura de energia elétrica às Comunidade e/ou Grupo de Famílias do interior do Município em casos extraordinários, onde fique comprovado que excesso ocorreu por fato alheio à vontade dos usuários.

**Parágrafo único.** O auxílio de que trata o caput deste artigo não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor da fatura.

**Art. 3º** As despesas decorrente da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO ANTONIO SECCO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Referência: Projeto de Lei nº 028/2022.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,**

**Senhores Vereadores.**

A presente demanda possui como objeto a participação do Poder Público no custeio do conserto de bombas submersas do Sistema de Abastecimento de Água das Comunidade ou Grupo de Famílias do interior do Município.

Como se sabe a água é fonte de vida e um dos recursos naturais mais importantes para a vida, seja animal, vegetal e principalmente para o consumo humano.

Ocorre que, como é sabido está cada vez mais reduzido os mananciais hídricos, sendo que há necessidade cada vez maior da perfuração de poços profundos visando retirar a água subterrânea para abastecer às famílias.

Além do percentual mínimo para o consumo humano, existem fatores que afetam este percentual disponível, como por exemplo a poluição e as estiagens, que afetam consideravelmente a disponibilidade deste recurso natural.

Em nosso município não é diferente, existindo comunidades inteiras com sérios problemas de captação e distribuição de água para as residências, deixando a população sem o devido acesso a água potável, cabendo ao poder público implementar medidas para sanar ou amenizar a falta de água, proporcionando políticas públicas de incentivo não só de preservação e conscientização do uso racional da água, mas também meios de proporcionar acesso a água de qualidade nas residências, em especial no meio rural, visando também assegurar condições de higiene e saúde para a população.

Neste sentido, o expediente ora em tramitação visa apoiar as Comunidades e Grupos de Famílias do interior do Município, que são abastecidos por poços artesianos, com vistas a garantir a plena disposição de recursos hídricos, auxiliando-os no pagamento do conserto das bombas submersas quando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

apresentarem defeitos.

Limitados ao exposto, e na certeza de que o projeto será aprovado, reiteramos protestos de consideração.

Atenciosamente,

**RONALDO ANTONIO SECCO**  
Prefeito Municipal